



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 047/87

Data 23 / 11 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 28/87

EXTINGUE PARTE DAS RUAS PRINCESA ISABEL E EUCLIDES DA CUNHA, E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE ÁREA DE TERRA.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1.987

GUILHERME BARP  
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 01 de Dezembro de 1.987

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.11.1987

PROTOCOLO: 23.11.1987

ENCAMINHADO À CUP:

23.11.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

30.11.1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 47/87

Erechim, 19 de novembro de 1987.

Senhor Presidente:

Em anexo estamos encaminhando Projeto de Lei nº 28/87, para ser apreciado em Regime de Urgência, com o objetivo de permutar área de terra, entre a Prefeitura Municipal de Erechim e a Construtora Mafessoni Ltda, tendo em vista acertar amigavelmente uma demanda judicial.

Tal fato faz-se necessário, uma vez que o terreno do Patrimônio Público Municipal foi alienado em 1955, cuja situação deixava a quadra 197 em desalinhamento com a quadra 199, da Rua Marechal Floriano e Av. Pedro Pinto de Souza.

Com a permuta especificada do Projeto, o sistema viário no local obterá o alinhamento necessário e tecnicamente recomendável.

Em anexo estamos encaminhando 04 (quatro) cópias das folhas de confrontações, 03 (três) cópias de Certidões do Registro de Imóveis, 01 (uma) cópia da escritura pública e 01 (uma) planta da localização do imóvel.

Contando com a sempre pronta atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO

Reunião: 30 / 11 / 19 87

GUILHERME BARP  
Presidente

J. L. LAGO  
JAIME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR GUILHERME BARP

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Assinatura          | Data            |
| <i>[Assinatura]</i> | 23 / 11 / 19 87 |
| PRESIDENTE          |                 |



ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 23 / NOVEMBRO 19 87

PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 28/87.

EXTINGUE PARTE DAS RUAS PRINCESA ISABEL  
E EUCLIDES DA CUNHA, E AUTORIZA O PODER  
PÚBLICO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE  
ÁREA DE TERRA.

Art. 1º - Ficam extintas partes das Ruas:

a) Princesa Isabel, junto a Quadra 197 da Av. Pedro Pinto de Souza, com área total de  $52,56 \text{ m}^2$ , com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 2,348m;

SUL - Com área tomada da Rua Euclides da Cunha na extensão de 1,968 m;

LESTE - Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 27,345 m;

OESTE - Com o Lote sem número da quadra 197 na extensão de 26,065 m.

b) Euclides da Cunha, junto a quadra 197 da Av. Pedro Pinto de Souza, com área total de  $86,38 \text{ m}^2$ , com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote sem número da quadra 197, na extensão de 40,00m, com a área tomada da Rua Princesa Isabel, na extensão de 1,968 m;

SUL - Com a Rua Euclides da Cunha, na extensão de 45,20 m;

LESTE - Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 1,986 m;

OESTE - Com a Av. Pedro Pinto de Souza na extensão de 3,641m.

Art. 2º - É o Poder Público Municipal autorizado a efetuar a permuta da área extinta das Ruas Princesa Isabel e Euclides da Cunha, com área total de  $138,94 \text{ m}^2$  (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), pela parte do lote sem número da quadra nº 197, pertencente a Construtora Mafessoni LTDA, com área total de  $138,94 \text{ m}^2$  - (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

. . .



NORTE -

SUL - Com parte do lote sem número da quadra 197 na extensão de 47,743 m;

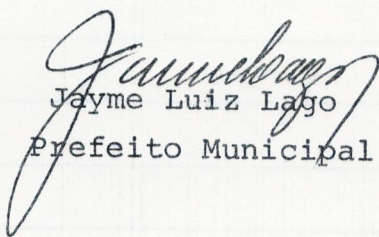
LESTE - Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 6,947 m;

OESTE - Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 51,863.

Parágrafo Único - As áreas cedidas pelo Município serão incorporadas ao lote sem número da quadra 197, e a área recebida pelo Município será incorporada a Av. Pedro Pinto de Souza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 19 DE NOVEMBRO DE 1987.

  
Jayme Luiz Lago  
Prefeito Municipal



## Folha de Confrontações

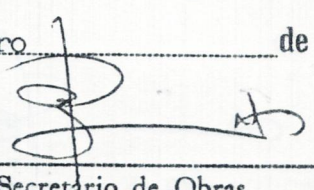
Tomada da Rua Princesa Isabel junto a Quadra 197 da Av. Pedro Pinto de Souza  
Erechim-RS. Nº da Rua

### FRONTAÇÕES:

- : Com a Av. Pedro Pinto de Souza na extensão de 2,348 m.
- : Com a área tomada da Rua Euclides da Cunha na extensão de 1,968 m.
- : Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 27,345 m.
- : Com o lote sem número da Quadra 197 na extensão de 26,065m.

ações e Cláusulas:  
Área total = 52,56 m<sup>2</sup>

Erechim, 12 de Novembro de 1987.

  
Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

## Folha de Confrontações

Tomada da Rua Euclides da Cunha, junto a quadra 197 da Av. Pedro Pinto de  
za - Erechim - RS Nº da Rua

### FRONTAÇÕES:

- Com o lote sem número da Quadra 197 na extensão de 40,00m e com a área tomada da Rua Princesa Isabel na extensão de 1,986m.
- Com a Rua Euclides da Cunha na extensão de 45,020m.
- Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 1,986m.
- Com a Av. Pedro Pinto de Souza na extensão de 3,641m.

### ções e Cláusulas:

Área total = 86,38 m<sup>2</sup>

Erechim, 12 de Novembro de 1987.

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN



## Folha de Confrontações

Com parte do Lote sem número da Quadra 197, tomada pela Av. Pedro  
Pinto de Souza-Erechim N.º \_\_\_\_\_ da Rua \_\_\_\_\_

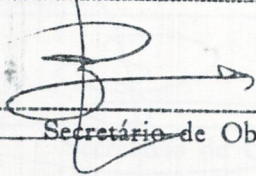
### FRONTAÇÕES:

- Com parte do Lote sem número da Quadra 197 na extensão de 47,743m.
- Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 6,947m.
- Com a Av. Pedro Pinto de Souza na extensão de 51,863m.

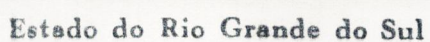
### Condições e Cláusulas:

Área total = 138,94 m<sup>2</sup>.

Erechim, 12 de Novembro de 19 87.

  
Secretário de Obras

ARQº REDENZIO CEZAR ZORDAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

## Secretaria de Obras

## Folha de Confrontações

area total resultante da Permuta de parte do lote sem número da Quadra 197 da Av.

Pinto de Souza por ~~Nxx~~ parte das ~~da Rua~~ Ruas Euclides da Cunha e Princesa  
Erechim-RS.

### FRONTAÇÕES:

- : Com a Rua Euclides da Cunha na dimensão de 45,020 m.
- : Com a Rua Princesa Isabel na dimensão de 29,331 m.
- : Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 53,732 m.

**OBSERVAÇÕES e Cláusulas:**

Área total = 660,24 m<sup>2</sup>.

Erechim, 12 de Novembro de 1987.

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO/CEZAR ZORDAN

A Sra.  
Lourdes Berdian Alberice  
M.D. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis  
N/C.

CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DE  
Erechim — Rio Grande do Sul  
Lourdes Berdian Alberice — Oficial  
Laudete de Andrade - Oficial - Ajudante

Imóvel Matriculado sob n. 11.250  
Registrado sob n. — no livro 2  
Averbado sob n. 2 no livro 2  
e lançado nos livros 4 e 5  
Erechim, 11 de novembro de 1982.  
O oficial *Lourdes Berdian Alberice*

Construtora Maffessoni Ltda, abaixo as -  
sinada, sucessora de Maffessoni & Fasolo Ltda empresa localiza  
da à Av. Mauricio Cardoso, 190, conj. 209, nesta cidade, vem  
solicitar de V.Sa seja averbado em seu nome o Imóvel Matrícula  
do sob nº 11.250 e Registro sob nº 1 no livro 2, imóvel esse -  
cuja escritura pública de compra e venda foi elaborada pelo 1º  
Tabelionato de Erechim sob nº 2.574/052 em 13/12/1.978.  
Anexa a última Alteração Contratual de  
Maffessoni & Fasolo Ltda de 05/01/82 e respectivo Adendo de  
03/08/82.

N. Termos  
P. Deferimento

Erechim, 11 de novembro de 1.982.

MANDELLI

Construtora Maffessoni Ltda.

CNATO-ERECHIM-RS  
Mandelli — Rua Itália, 174  
11 NOV 1982

2º TABELIONATO-ERECHIM-RS  
Cartório Mandelli — Rua Itália, 174.  
AUTENTICAÇÃO FOTOSTÁTICA  
Certifico da conformidade com a lei, que este  
documento foi autenticado, nesta data,  
com o original que me foi apresentado.  
ERECHIM.  
MARIO JOAO BISI  
LEILA HELENA PANZOLE  
OFICIAIS AJUDANTES

12 NOV 1982

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, que as Fls. 27 do Lv. 3"U" sob nº 38.725,- foi transcrito em data de 16 de Março de 1.956, o seguinte imóvel

LOTE URBANO NÚMERO UM (01), da Avenida Pedro Pinto de Souza, nesta cidade, com a área de SEISCENTOS E SESSENTA METROS E VINTE E QUATRO DECIMETROS QUADRADOS (660,24 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias e confrontando: ao Norte, com a Avenida Pedro Pinto de Souza; ao Sul, com a Rua Uruguai; a Leste, com a Rua Princesa Isabel; e a Oeste, com a Rua Pedro Pinto de Souza;

Cuja escritura de COMPRA E VENDA lavrada em 23 de Dezembro de 1.955, pela ajudante do 2º tabelião desta cidade D<sup>a</sup>. Clélia Maria Mandelli, sendo:

TRANSMITENTE: A Prefeitura Municipal de Erechim,

ADQUIRENTE: D<sup>a</sup>. CLADYS MARY FACCENDE DE AVILA, brasileira, casada, de afazeres domésticos, residente nesta cidade;

VALOR: Cr\$ 4.621,70

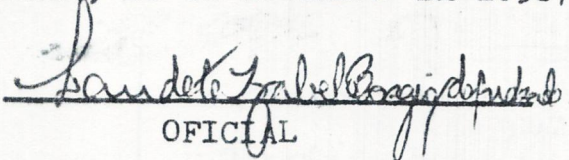
REG.ANT: Não Consta.

AVERBAÇÃO: O imóvel acima foi vendido a Firma Vasconcellos e Lyrio Ltda, Registro nº 66.560 - 3"AP".

Está devidamente selado e assinado pela Sub-Oficial D<sup>a</sup>. Lourdes Berdian Alberice, em exercício pleno.

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

ERECHIM, 18 DE NOVEMBRO DE 1.987.

  
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DE  
Erechim — Rio Grande do Sul  
Landete de Andrade - Oficial -

MATRÍCULA Nº 11.250 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA)

**IMÓVEL:-** LOTE URBANO SEM NÚMERO (S/Nº), da Quadra Número Cento e Noventa e Nove (199), da Avenida Pedro Pinto de Souza, nesta cidade de Erechim, neste Estado, com a área de SEISCENTOS E SESENTA METROS E VINTE E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS (660,24 m2) SEM BENFEITORIAS, com as seguintes confrontações: -ao NORTE, com o alinhamento da Avenida Pedro Pinto de Souza; -ao SUL, com o alinhamento da atual rua Euclides da Cunha; -a LESTE, com o alinhamento da rua Princesa Isabel; -e, a OESTE, com o alinhamento da Avenida Pedro Pinto de Souza;

**PROPRIETÁRIA:-** A Firma "LIVROMAR - COMÉRCIO DE LIVROS LITERÁRIOS LTDA", com sede nesta cidade de Erechim, neste Estado, na Avenida 15 de Novembro, 164, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 89.422.372/0001-10;

**REG. ANT.:-** Sob nº 66.560, do Livro 3º "AP", fls. 087.

**ERECIM, 08 de FEVEREIRO de 1.979. -**

*[Signature]*  
Oficial.

4450

**R.1 - 11.250 - "COMPRA E VENDA" - Transmittente:-** A Firma "Livromar - Comercio de Livros Literários Ltda., acima qualificada;

**ADQUIRENTE:-** A Firma "MAFFESSIONI & FASOLO LTDA", com sede nesta cidade de Erechim, neste Estado, na Avenida Maurício Cardoso, 190, conjunto 209, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 87.639.084/0001-96;

**Á R E A:-** 660,24 m2. (Seiscentos e Sessenta Metros e Vinte e Quatro Decímetros Quadrados). Sem benfeitorias.

**VALOR:-** Cr\$ 600.000,00. (Seiscentos Mil Cruzeiros).

**FORMA:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 13 de Dezembro de 1.978, pelo 1º Tabelião desta cidade RS., Sr. José Luiz Leal de Menezes.

RECEBIMOS  
R.º 114  
OBSERVAÇÃO:  
a pre-  
va escritura.  
de apresentação.  
ERECIM, 08  
de FEVEREIRO de 1.979.  
PANDOLFI

Certifico que o Certificado de Quitação do IAPAS., e a Negativa Federal, estão descritos na respectiva

de FEVEREIRO de 1.979. -

*[Signature]*  
Oficial.  
CONTINUA NO VERSO

12 NOV 1982

CAPITULO  
DE  
FEBRUARIO  
1979  
LIVRO 3º AP  
FOLHA 87

Passou Livro  
Clodi - 14-10-68 -  
Perfeito - 23-12-58

Clodi - Nova faccior  
d. Nova

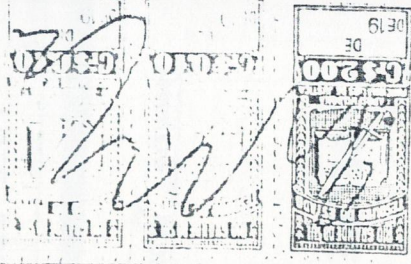
1. Definição: É a ciência que estuda a vida e os seres vivos, suas características, comportamento e interação com o ambiente.

2. Objeto de Estudo: A vida em todas as suas formas, desde os organismos mais simples até os seres mais complexos.

3. Importância: A biologia é fundamental para entender a natureza, a saúde humana, a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento de novas tecnologias.

4. Áreas de Atuação: A biologia se divide em diversas áreas, como a botânica, a zoologia, a fisiologia, a genética, a ecologia, entre outras.

5. Características: A biologia é uma ciência dinâmica, que constantemente se atualiza com novas descobertas e conhecimentos.



Attestado  
Gladys Mary Fernandes et alia  
Almeida Fernandes

Modelo de declaração de morte

Exa

Attestado de morte  
Eu, Gladys Mary Fernandes, et alia, declaro que a morte do(a) Sr(a) [nome] [sobrenome], nascido(a) em [data] de [mês] de [ano], no [local], [estado], [país], ocorreu em [data] de [mês] de [ano], no [local], [estado], [país], devido a [causa da morte].  
Foi feito este atestado em [data] de [mês] de [ano], no [local], [estado], [país].  
Assinatura do(a) declarante: [assinatura]  
Assinatura do(a) médico(a): [assinatura]  
Assinatura do(a) enfermeiro(a): [assinatura]  
Assinatura do(a) sacerdote(a): [assinatura]  
Assinatura do(a) representante da família: [assinatura]

COMISSÃO ÚNICA DE PARCELAMENTO

Processo nº 049/87

Processo nº 047/87

Materia: PROJETO DE LEI Nº 24/87

Autor: PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL

EMENTA: EXTENSÃO DO

PRINCIPAIS ISABEL, E

CENSO, E AUTORIZAÇÃO

DO MUNICÍPIO A ERECHIM

DO AREA DE TERRELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

COMISSÃO ÚNICA DE PARCELAMENTO

do Poder Executivo Municipal

de 24 de Novembro de 1987

Processo nº 049/87

Processo nº 047/87

Processo nº 049/87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**PERMUTA DE ÁREAS QUADRA - 197**  
**PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA MAFESSONI LTDA.**

**SECRETARIA DE OBRAS**

ARQUITETO  REDENZIO CEZAR ZORDAN - CREA 39.352

DATA

NOV/87

ESCALA

1:250

1:1000

DESENHO

V.J. FRACARO

DISCRIMINAÇÃO

LOTE ORIGINAL · LOTE RESULTANTE  
SISTEMA VIARIO LOCAL · SITUAÇÃO

PRANCHA

única

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 049/87

Proc. n.º 047/87

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 28/87

Autor : PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

EMENTA: EXTINGUE PARTE DAS RUAS  
PRINCESA ISABEL, E EUCLIDES DA-  
CUNHA, E AUTORIZA O PODER PÚBLI  
CO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA-  
DE ÁREA DE TERRA.

RELATOR: (C U P) COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES  
PARECER: PELA APROVAÇÃO

A Comissão Única de Pareceres está recebendo do Poder Legislativo Executivo nº 28/87, onde consta a Extinção das partes das Ruas Princesa Isabel, e Euclides da Cunha, e Autoriza o Poder Público Municipal a Efetuar a Permuta de área de terra, de acordo com o Projeto de Lei.

É perfeitamente constitucional, portanto optamos pela sua apreciação e decisão final no Plenário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1987

CELSON ALVES MACHADO

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

TEREZINHA MARIA PECCIN

LUIZ ANTONIO TIRELLO

WILSON JOSE TONIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 30 / 11 / 19 87

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 30 / 11 / 19 87

GUILHERME BARP  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

103/87 - CM -

Erechim, 01 de Dezembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos Trabalhos Legislativos, os PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 28/87 - Extingue parte das Ruas Princesa Isabel e Euclides da Cunha, e Autoriza o Poder Público Municipal a efetuar permuta de área de terra.

APROVADO por unanimidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 29/87 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim a doar área de terra de 750,62M2, à Mitra Diocesana de Erechim.

APROVADO por unanimidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30/87 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim, a doar área de terra de 1.494.05M2, à Mitra Diocesana de Erechim.

APROVADO por unanimidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/87 - Concede aumento de Vencimentos, Proventos e Pensões aos funcionários, Professores, Inativos e Pensionistas do Município.

APROVADO por unanimidade.

PROJETOS DE LEI EXECUTIVO Nºs: 18 e 19/87 - Dispõe sobre o Orçamento do Município e Autarquia "Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, exercício de 1.988.

APROVADO por maioria de Votos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

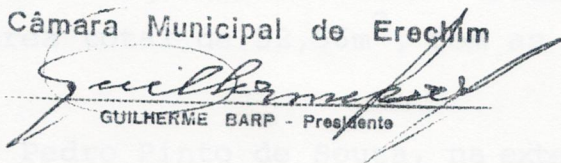
Gabinete da Presidência

103/87 - CM

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

  
GUILHERME BARP - Presidente

Exmo; Sr.

Bel. JAYME LUIZ LAGO

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2067 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

EXTINGUE PARTE DAS RUAS PRINCESA ISABEL E EUCLIDES DA CUNHA, E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE ÁREA DE TERRA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintas parte das Ruas:

- a) Princesa Isabel, junto a quadra 197 da Av. Pedro Pinto de Souza, com área total de  $52,56m^2$ , com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 2,348 m;

SUL - Com área tomada da Rua Euclides da Cunha na extensão de 1,968m;

LESTE - Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 27,345m;

OESTE - Com o lote sem número da quadra 197 na extensão de 26,065 m.

- b) Euclides da Cunha, junto a quadra 197 da Av. Pedro Pinto de Souza, com área total de  $86,38m^2$ , com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote sem número da quadra 197, na extensão de 40,00m, com a área tomada da Rua Princesa Isabel, na extensão de 1,968m;

SUL - Com a Rua Euclides da Cunha, na extensão de 45,20m;

LESTE - Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 1,986m;

OESTE - Com a Av. Pedro Pinto de Souza na extensão de 3,641m.

Art. 2º - É o Poder Público Municipal autorizado a efetuar a permuta da área extinta das Ruas Princesa Isabel e Euclides da Cunha, com área total de  $138,94m^2$  (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), pela parte do lote sem número da quadra nº 197, pertencente a CONSTRUTORA MAFESSONI LTDA, com área total de  $138,94m^2$  (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

NORTE -

SUL - Com parte do lote sem número da quadra 197, na extensão de 47,743m;

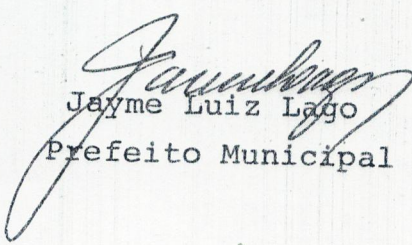
LESTE - Com a Rua Princesa Isabel na extensão de 6,947m;

OESTE - Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 51,863m.

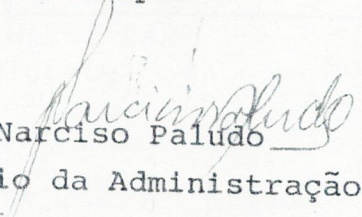
Parágrafo Único - As áreas cedidas pelo Município serão incorporadas ao lote sem número da quadra 197, e a área recebida pelo Município será incorporada a Av. Pedro Pinto de Souza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

  
Jayme Luiz Lago  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Narciso Paludo

Secretário da Administração